

## DECRETO N.º 14.473

**EMENTA:** Institui a Comissão de Urbanização e Legalização da Posse da Terra referente à Zona Especial de Interesse Social — 19 — Madalena/Prado e dá outras providências.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que determina o art. 28, incisos I e VIII da Lei Municipal n.º 14.947 de 30 de março de 1987,

### D E C R E T A :

ART. 1.º — Fica instituída a Comissão de Urbanização e Legalização da Posse da Terra referente à Zona Especial de Interesse Social.

ART. 2.º — A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros e respectivos suplentes:

I — Representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município do Recife. Titular: Durval Jorge Ferreira dos Santos. Suplente: Lúcia Maria de Oliveira Carvalho.

II — Representante da Empresa de Urbanização do Recife — URB/Recife. Titular: José Marinho Nere da Silva Junior. Suplente: Telma de Barros Correa.

III — Representante da URB — RECIFE responsável pela execução do projeto de urbanização e regularização jurídica da área. Titular: Lígia Maria Leite. Suplente: Rosa Virgínia Correia de Araújo.

IV — Representante da Ordem dos Advogados do Brasil — Seção de Pernambuco — OAB/PE. Titular: Valéria Márcia Barros Santos. Suplente: Fábio Ricardo da Cruz Phillippini.

V — Representante indicado por entidade civil que preste assessoramento à comunidade. Titular: José Amaro Correia. Suplente: Jaime Boer.

VI — Representante da Comunidade. Titular: Aldeci Correia, Marine José dos Santos. Suplente: Amari Silva Ferreira, Maria das Graças V. de Souza.

ART. 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 09 de novembro de 1988.

**Jarbas Vasconcelos**  
Prefeito